



**ADITIVO DE CONTRATO**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2013 - (PMRC)**

**A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA OU AGRIMENSURA E GEODÉSIA DIVERSAS, EM ÁREAS INSTITUCIONAIS DESTA MUNICIPALIDADE**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FABIO OLIVEIRA DE LUCCA**, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.103.092-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 505.634.089-87 e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.095.309-82, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANCONTEC ASSESSORIA PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Capitão Estácio, nº 320, Centro, na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 82.291.204/0001-93, neste ato, representada pelo sócio-administrador, o Sr. **TARCÍSIO OLIVEIRA DA LUZ**, brasileiro, casado, empresário e Agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.194.050-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 673.242.909-49, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2013 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 010/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, de 28 de Julho de 2014 a 27 de Outubro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo, diante da constatação argumentada do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, justifica-se diante da necessidade da Administração Pública, visto que ainda são necessários os serviços prestados pela referida empresa. Da mesma forma, sabe-se que ainda a saldo para a realização dos serviços, sendo, portanto, coerente que sejam usados em sua plenitude, a fim de evitar um novo procedimento licitatório, o qual acarretaria em prejuízo para ambas as partes. Assim, diante da combinação entre interesse e necessidade, faz-se necessário que o contrato em questão seja aditivado por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser utilizado o saldo de serviços remanescente e atender aos interesses das partes relacionadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 156/2013 (PMRC).

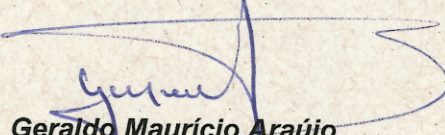


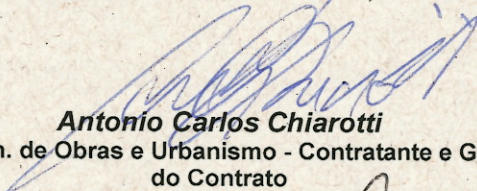
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

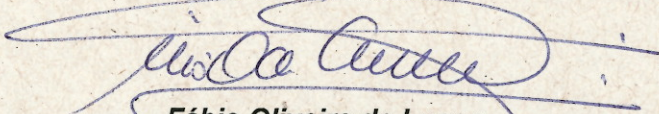


E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 27 de Julho de 2014.

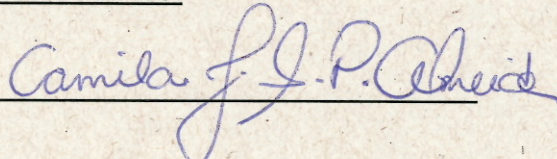
  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante

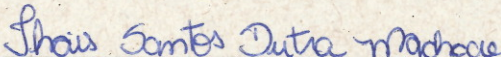
  
**Antônio Carlos Chiarotti**  
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo - Contratante e Gestor  
do Contrato

  
**Fábio Oliveira de Lucca**  
Secretário Municipal de Administração - Contratante


  
**Tarcísio Oliveira da Luz**  
Plancontec Assessoria Planejamento Agropecuário  
Ltda - ME – Contratada

**Testemunhas:**

  
Camila J. P. Almeida

  
Shous Santos Dutra Machado

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
**Simeão Sampaio de Paula**  
Advogado  
OAB-PR. 55.803

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014 (PMRC)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2014**

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, licitadas e eventuais interessados que HOMOLOGOU o prosseguimento do Pregão Presencial nº 066/2014 (PMRC), realizado no dia 31 de julho de 2014 (Lances e Habilitação), objetivando A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA COORDENAR O DESENVOLVIMENTO DO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA E MONITORAMENTO DO LITCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, MANUTENÇÃO DO BANCO DE DADOS DO PPP – PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, INCLUSIVE SUA EMISSÃO E ATUALIZAÇÃO INDIVIDUAL, SEMPRE QUE NECESSÁRIA, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E MEDICINA DO TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO (ANEXO II), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ficando assim ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL, em favor da empresa PICCININI SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA (CNPJ: 01.638.920/0001-00), por ter satisfeito os requisitos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EM DELEGATARIAS ATUALIZADAS				
2	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS				
3	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO E DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	PPRA		45.768,00	43.768,00
4	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS PPRA				
5	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO				
6	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO				
7	PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO				
8	EMISSÃO E ATUALIZAÇÃO INDIVIDUAL DO PCMSO EM TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS				
TOTAL GERAL					43.768,00

Junte-se ao procedimento Público-se, Ribeirão Claro-Pr, 31 de julho de 2014.

Geraldo Mauricio Araujo  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
ESTADO DO PARANÁ

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2014 – Departamento Municipal de Saúde.

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ nº 75.968.412/0001-19, torna público, após análise da documentação apresentada pelos candidatos cadastrados, o RESULTADO FINAL dos candidatos classificados, dentro do número de vagas ofertadas no edital de PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2014, para contratação de 02 (dois) dentistas para comporem as Equipes do Programa Saúde Bucal, fomentado pelo Ministério da Saúde do Governo Federal, conforme segue.

RANK	NOME	HABILITAÇÃO	NOTAS
1º	Ribeirão Sanches Torres Grosse	Habilitada	19
2º	Andréia de Oliveira Pinheiro	Habilitada	17

A ata com o resultado detalhado encontra-se afixado no ato da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, situada na Praça Otacilio Ferreira, nº82, Centro, do qual poderá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Conselheiro Mairinck, 31 de Julho de 2014.

Luis Carlos Sanches Bueno  
Prefeito Municipal  
Nivaldo Ribeiro da Silva  
Diretor Deptº Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando a vigência do Concurso Público realizado para o emprego de Motorista de Veículo Pesado – Cachaieira, conforme Edital nº. 001/2013, considerando a existência de vaga para o emprego de Motorista de Veículo Pesado, conforme previsto na Lei Complementar n.º 20/2009, e suas alterações; considerando os termos do Memorando Interno, datado de 30.07.2014 emanado da Secretaria Municipal de Obras, solicitando a contratação de um Motorista de Veículo Pesado - Cachaieira, em substituição ao servidor Elisandro Luis de Araújo, considerando que tal contratação não acarretará aumento nas despesas de pessoal, tendo em vista tratar-se de substituição de servidor demissionário.

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público n.º 01/2013, de 18/09/2013, o candidato ADENILSON LOPES, portador da CIRG nº 6.016.210-0, aprovado em 2º lugar no concurso público realizado para o emprego público de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - CACHOEIRA, para comparecer até o dia 05.08.2014, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cal. Emilio Gomes, 731, munido dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico admissional para provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital:

**Fotocópias**

- Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificativa na forma da lei, Carteira de Reservista, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).
- Comprovante de Residência.
- Comprovante de escolaridade
- ICNH – Carteira Nacional de Habilitação D ou E.
- Documentos Originais
- Atestado de Saúde Ocupacional
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
- 01 foto 3 X 4 recente e colorida
- Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP

V. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercício cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.

VI. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.

VII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando dever ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.

VIII. Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO PROSSSEGUIMENTO CERTAME Cc SRP 063/2014.**

Licitação Modalidade: Concorrência SRP nº 003/2014, Proc. Administrativo nº 028/2014. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas e Filtros de 1ª Linha para os veículos da Frota Municipal. Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 121/2014, em consideração ao Parecer Jurídico, torna público e convoca os interessados para prosseguimento do certame referente à licitação em epígrafe às 09h:00m do dia 05/08/2014, às 09h:00m, no Departamento de Licitações, Itambaraca/Pr, 31 de julho de 2014.

Andréia Silvestrini  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2014 - (PMRC)  
PREGÃO PRESENCIAL 065/2014 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: AGROPecuária MERCÚRIO LTDA - CNPJ/MF: 85.055.531/0001-24

OBJETO: A aquisição de saquinhos de plástico para produção de mudas de café e eucalipto no Viveiro Municipal, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

VALOR: R\$ 7.790,00 (Sete mil setecentos e noventa reais).

PAGAMENTO: em até 15 (quinze) dias consecutivos, após realização dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 25 de Julho de 2014 a 24 de Julho de 2015.

ASSINATURA: 25 de Julho de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 25 de Julho de 2014.

Geraldo Mauricio Araujo  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2013 - (PMRC)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: PLANCONTEC ACESSORIA PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA - ME

CNPJ/MF: 82.291.204/0001-93

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de topografia ou agrimensura e geodésia diversas, em áreas institucionais desta Municipalidade.

PRAZO: 28 de Julho de 2014 a 27 de Outubro de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei Federal 8.666/93

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 27 de Julho de 2014.

Geraldo Mauricio Araujo  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2014 - (PMRC)  
PREGÃO PRESENCIAL 060/2014 (PMRC)**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ/MF: 81.632.093/0007-64

OBJETO: A aquisição de óleos Lubrificantes, Aditivos e Graxas, a serem utilizados em veículos que compõem a Frota da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 8.657,05 (Oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)

PAGAMENTO: em até 15 (quinze) dias consecutivos, após realização dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 25 de Julho de 2014 a 24 de Julho de 2015.

ASSINATURA: 25 de Julho de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 25 de Julho de 2014.

Geraldo Mauricio Araujo  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2014 - (PMRC)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35

OBJETO: A possível aquisição de veículos para uso de transportes de pacientes, pela Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 25 de Julho de 2014 a 02 de Setembro de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 23 de Julho de 2014.

Geraldo Mauricio Araujo  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 098/2014 (PMRC)**

Objeto: Aquisição de peças para serem utilizadas na manutenção da Carregadeira de Rodas CX24-F, ano 1995.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP

CNPJ: 60.345.675/0001-02

Valor Total: R\$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 31 de Julho de 2014.

Geraldo Mauricio Araujo  
Prefeito Municipal

**Envie sua sugestão de reportagem,  
denúncia ou curiosidade que a equipe  
Gazeta do Norte Pioneiro  
vai conferir.  
contato@gazetadonortepioneiro.com.br  
fone: 3525 - 2219**